

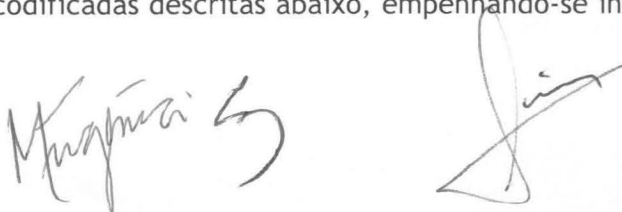
TERMO DE ADITAMENTO N° 046-03/2016-SRT-FMS
AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS
PROCESSO N° 21.331/2012-SS

01 - PREÂMBULO

- 1.1 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS, C.G.C. n° 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, n° 49 - Bom Clima - Guarulhos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 - Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Tel.: (11) 3154-7050, e-mail: asf@saudedafamilia.org; inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.311.216/0001-01, neste ato representada Sr^a. **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora do RG n° 6.706.300-SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 063.075.788-74, e pela Sr^a. **MIRIAM MARTHO DE MOURA**, portadora do RG n° 60.71.831 SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 873.040.668-49, doravante denominada **CONVENENTE**, estabelecidos na Lei n° 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal n° 28.722, de 07/04/11, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8080/90 e n° 8142/90, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.2 - **ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Senhor Secretário da Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, às fls. 1837, do Processo Administrativo n° 21.331/2012-SS.
- 1.3 - **FINALIDADE DESTE TERMO:** O presente termo tem por objeto apresentar o Plano de Trabalho para implantação do **Centro de Atenção Psicossocial Serviço Residencial Terapêutico**, para o período de 01/05/2016 a 30/04/2017, conforme Plano Operativo e Cronograma de Desembolso, anexos ao presente.
- 1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** O presente Termo encontra suporte na Lei Federal n° 8666/93, com alterações posteriores, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

02 - RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 - **VALOR:** O valor estimativo do presente termo é de **R\$ 384.986,73** (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).
- 2.2 - **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta das verbas codificadas descritas abaixo, empenhando-se inicialmente conforme segue:





TERMO DE ADITAMENTO N° 046-03/2016-SRT-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

DOTAÇÃO	VALOR R\$
373.0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	256.695,72

03 - ANEXOS

- 3.1.- **ANEXOS:** Este Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso, passam a fazer parte integrante do Convênio n° 822/2012-FMS.
- 3.2. - As demais cláusulas contratuais, de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

Guarulhos, 03 de maio de 2016.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA

MIRIAM MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família



TERMO DE ADITAMENTO N° 046-03/2016-SRT-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIO COM O TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 822/2012-FMS

OBJETO: apresentar o Plano de Trabalho para implantação do Centro de Atenção Psicossocial SRT, para o período de 01/05/2016 a 30/04/2017.

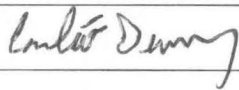
ADVOGADO(S): ()**

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

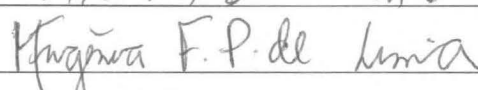
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Guarulhos, 03 de maio de 2016.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE

Nome e cargo: Carlos Chnaiderman - Secretário da Saúde
E-mail institucional: carlosderman@guarulhos.sp.gov.br
E-mail pessoal: celderman@uol.com.br
Assinatura: 

ENTIDADE CONVENIADA

Nome e cargo: MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA - COORD. GERAL
E-mail institucional: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG
E-mail pessoal: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG
Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



TERMO DE ADITAMENTO N° 046-03/2016-SRT-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

PLANO DE TRABALHO 2016 / 2017 SRT BOM CLIMA

JUSTIFICATIVA

Historicamente, as pessoas acometidas de transtorno mental grave e persistente foram excluídas do convívio social, isoladas em instituições fechadas. Esta prática desumana, indigna e iatrogênica vem sendo combatida mundialmente com intensos movimentos sociais pela Reforma Psiquiátrica. No Brasil, desde a década de 80 diversas experiências comunitárias de atenção psicossocial vêm sendo realizadas com êxito de cuidar de pessoas com esses transtornos no convívio familiar e social. Diferentes dispositivos institucionais vêm sendo desenvolvidos para dar conta dessa demanda.

No processo de consolidação da Reforma Psiquiátrica, através do desenvolvimento de um modelo de atenção à saúde mental com base comunitária e territorial, em substituição ao modelo asilar e manicomial baseado na exclusão social de pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, foi instituída a portaria GM 3088/2011, que estabeleceu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), na perspectiva de criação, ampliação e articulação dos diversos pontos de atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A RAPS é composta pelos seguintes componentes:

- I - Atenção Básica em Saúde;
- II - Atenção Psicossocial Especializada;
- III - Atenção de Urgência e Emergência;
- IV - Atenção Residencial de Caráter Transitório;
- V - Atenção Hospitalar;



VI - Estratégias de desinstitucionalização e Reabilitação Psicossocial.”

Esta diretriz reforça a concepção do cuidado compartilhado entre os pontos de atenção, da construção de Projetos Terapêuticos Singulares em rede, do acompanhamento longitudinal, da responsabilização de acordo com a potencialidade de cada local e de cada equipe e da necessidade de aprofundar o trabalho no território. Além disso, dissemina e responsabiliza os vários níveis do SUS pelo processo da reforma psiquiátrica e do cuidado em saúde mental, o que aprofunda e fortalece a discussão da inclusão social das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

O Município de Guarulhos baseado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde e conforme a reorientação do modelo assistencial em saúde mental pública preconizada pelo Ministério da Saúde vem fortalecendo projetos e equipamentos substitutivos ao modelo asilar. Desta forma, implantou a partir do convênio com a Associação Saúde da Família, o SRT Bom Clima.

O SRT é regulamentado pelas portarias GM/MS n° 106/2000, GM/MS 3088/2011 e portaria n° 3090/2011. O SRT é uma casa, inserida na comunidade, prioritariamente para pessoas com internações de longa permanência, egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, e é vinculada e acompanhada pelo CAPS de referência no território, garantindo o cuidado em liberdade e com inclusão social.

I. OBJETIVO GERAL

Manter, através de parceria entre a Prefeitura do Município de Guarulhos/Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Saúde da Família - ASF, o SRT Bom Clima, na perspectiva da constante na busca de inclusão e reabilitação psicossocial dos moradores, com os seguintes objetivos:

- Promover a desinstitucionalização de 08 pessoas em moradia inserida na comunidade,
- Possibilitar junto com os moradores e com o CAPS, a formulação do projeto terapêutico que responda à necessidade desses moradores nos aspectos de resgate da cidadania, ganho de autonomia, apropriação das atividades cotidianas e de autocuidado e construção de laços sociais. Além disso, apoiar os moradores na convivência, organização e apropriação do espaço



da moradia, incluindo as tarefas básicas cotidianas em um ambiente de respeito e solidariedade.

- Garantir a vida dessas pessoas em comunidade;
- Ampliar do acesso aos cuidados em saúde e outros equipamentos públicos e comunitários;
- Propiciar a mudança de hábitos após longos anos de privação da liberdade, com respeito às singularidades, o resgate desejos, de fazer escolhas e de dar opiniões;
- Estabelecer relações afetivas e sociais;
- Resgatar do papel de cada um enquanto sujeito e cidadão.

II. PERFIL DA CLIENTELA

O SRT é uma casa, inserida na comunidade, para 08 pessoas com transtornos mentais graves, sendo que uma parte para pessoas que não possuam suporte social e laços familiares do município de Guarulhos e outra parte pessoas que ficaram submetidos à internação em Hospital Psiquiátrico de longa permanência.

III. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das atividades, o SRT Bom Clima, conta com a seguinte equipe contratada, em regime CLT, pela ASF para cobertura 24h do SRT:

- 04 acompanhante Comunitários diurnos 36h;
- 03 acompanhantes Comunitários noturnos 36h;
- 01 supervisor SRT 20h.

São fornecidos o recurso para material de consumo (alimentação, produtos de limpeza e higiene), para transporte publico e linha telefônica.



IV. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

O SRT para sustentação do trabalho devem ter ações estratégicas, são elas:

- Assembleia de moradores com acompanhantes comunitários e supervisor de SRT: espaço de livre expressão onde são discutidas o cotidiano da casa, definidas e deliberadas formas de organização e apropriação da casa, a participação de cada um, a convivência, as relações pessoais e projetos coletivos, na perspectiva de relações solidárias e de corresponsabilização. A periodicidade deve ser semanal.
- Reunião da equipe de cuidadores e e supervisor de SRT: reunião destinada à discussão sobre as ações da equipe no processo de cada morador e do projeto do SRT, estratégias facilitadoras e encaminhamentos.
- Reuniões com o CAPS: construção do PTS dos moradores e projeto institucional do SRT;
- Suporte aos Acompanhantes Comunitário: cobertura 24 horas/dia ao SRT pelo supervisor de SRT.
- Articulação do acompanhamento clínico dos moradores nas unidades básicas de referência.
- Articulação e acompanhamento dos moradores de forma individual ou em grupos, em conjunto com o CAPS de referência, dos demais recursos na rede de saúde, de outros setores e da comunidade (CRAS, CREAS, Cultura, educação, esporte, Direitos Humanos, etc), de acordo com as necessidades apresentadas no delineamento dos projetos de vida.
- Promoção de ações individuais e grupais de forma regular, para projetos que contemplem a apropriação da moradia, reinserção no trabalho, ou de inserção comunitária.
- Apoio aos moradores na utilização dos benefícios sociais com registro em documentos próprios para demonstração e garantia da transparência dessa relação.

6